



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

OFÍCIO Nº 239/2023/PROGRAD-SGE-UFMG

Belo Horizonte, data da assinatura eletrônica.

Ao Colegiado Especial das Formações Transversais

Assunto: Resposta à consulta por e-mail.

Prezada Coordenadora,

Em resposta a sua consulta (SEI 2637871) sobre a inclusão de atividades acadêmicas curriculares de conteúdo variável (Tópicos) do Núcleo Específico dos cursos de graduação na estrutura curricular das formações transversais, encaminho a Informação 48 (SEI 2637892), da Diretoria Acadêmica da Prograd, com as devidas orientações.

Agradeço novamente o apoio de sempre e me coloco à disposição para qualquer esclarecimento que se fizer necessário.

Atenciosamente,

BRUNO OTÁVIO SOARES TEIXEIRA
Pró-Reitor de Graduação da UFMG



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Otavio Soares Teixeira, Pró-reitor(a)**, em 19/09/2023, às 09:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2638136** e o código CRC **D38759D5**.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA ACADÊMICA

INFORMAÇÃO Nº 48/2023/PROGRAD-DRA-UFGM

Informativo: 052/2023

Assunto: Inclusão da disciplina de Tópicos dos cursos de graduação na estrutura curricular das formações transversais

Interessado: Colegiado Especial das Formações Transversais

INTRODUÇÃO

Trata o presente de informações relativas à inclusão das disciplinas de Tópicos, que integram a matriz curricular dos cursos de graduação, na estrutura curricular das formações transversais.

ANÁLISE

Em atendimento ao que prevê o art. 41 das Normas Gerais de Graduação, a estrutura curricular dos cursos de graduação deve obrigatoriamente contemplar o núcleo específico, o qual é *constituído pelos saberes característicos do curso, contemplando a aquisição dos conhecimentos, habilidades e atitudes necessários para o desenvolvimento das competências esperadas na área de atuação do egresso*. As retromencionadas Normas determinam ainda que:

Art. 43. Do núcleo específico fazem parte:

I - atividades acadêmicas curriculares que integram todos os percursos curriculares da estrutura curricular e são voltadas para os conhecimentos, habilidades e atitudes dos campos de saberes abrangidos pelo curso; e

II - atividades acadêmicas curriculares que objetivam constituir perfis de conhecimentos, habilidades e atitudes característicos de diferentes percursos curriculares e que são tematicamente incluídas nos campos de saberes abrangidos pelo curso.

Nessa linha, o núcleo específico é composto por atividades acadêmicas curriculares, de natureza obrigatória e optativa, que visam promover formação que assegure o perfil de egresso definido por cada curso no seu Projeto Pedagógico. A disciplina de Tópicos, sendo uma atividade de natureza optativa, que integra o retromencionado núcleo, deverá, portanto, manter alinhamento com a referida formação.

Por sua vez, as formações transversais são caracterizadas como estruturas formativas de formação complementar, tendo em vista o que determina o inciso II, do art. 5º das Normas Gerais de Graduação:

II - formação complementar: estruturas disponíveis para estudantes de cursos diversos, articuladas em torno de eixos temáticos, que propiciem a aquisição de conhecimentos, habilidades e atitudes que caracterizem a constituição de um campo de competências, devendo ter um projeto e uma estrutura curricular, com regras de integralização próprias.

Nessa medida, as atividades acadêmicas curriculares que compõem a estrutura curricular das formações transversais devem atender aos objetivos formativos estabelecidos para essas formações, observando, para tanto, os seus respectivos Projetos. Considerando que as disciplinas de Tópicos possuem ementa variável não é possível assegurar que os assuntos oferecidos por meio dessas atividades, pelos cursos de graduação, que, conforme já aludido, mantém relação com os núcleos específicos desses cursos, guardam consonância com os Projetos das formações transversais. Assim, não se mostra pertinente que as disciplinas de Tópicos, que integram a matriz curricular dos cursos de graduação, façam parte também da estrutura curricular das formações transversais.

Vale pontuar que, na atualidade, há um certo controle manual da oferta das atividades acadêmicas curriculares, que integram a estrutura curricular das formações transversais, realizado pela Secretaria dos Colegiados Especiais o que permite a correção de eventuais distorções, como, por exemplo, situações que envolvem os assuntos abordados nas supracitadas disciplinas de Tópicos. A expectativa, no entanto, é que tal controle seja eliminado, sendo todos os procedimentos da referida oferta automatizados por meio do Sistema Acadêmico da Graduação. Com isso, a retromencionada correção não será mais factível.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

As informações apresentadas no presente informativo visam prestar esclarecimentos acerca da inviabilidade das disciplinas de Tópicos integrarem de forma concomitante as estruturas curriculares dos cursos de graduação e das formações transversais. Neste caso, recomenda-se que disciplinas de Tópicos próprias das formações transversais sejam usadas para oferta de atividades de conteúdo variável.

Belo Horizonte, 19 de setembro de 2023.

ILMA BICALHO SOUSA DANIEL
Diretora Acadêmica



Documento assinado eletronicamente por **Ilma Bicalho Sousa Daniel, Técnica em Assuntos Educacionais**, em 19/09/2023, às 08:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2637892** e o código CRC **B6005D9A**.